

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 23/2025

**Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6335/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

**BENEFICIÁRIO:** Banda Maestro Marin

**FINALIDADE:** Manutenção das atividades

| N.º DA EMENDA IMPOSITIVA | VEREADOR PROPOSITOR      | VALOR                |
|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| 23                       | BETO GIROTTTO            | R\$ 6.666,66         |
|                          | VÉIO MODESTO             | R\$ 6.666,66         |
|                          | ARNALDO BAPTISTA         | R\$ 6.666,66         |
|                          | FERNANDINHO CABELEIREIRO | R\$ 3.000,00         |
|                          | LÍVIA ZUPPANI            | R\$ 5.000,00         |
|                          | MEIRE MAZZINI            | R\$ 6.666,66         |
|                          | MARCELO MARINHO          | R\$ 6.666,66         |
|                          | MARIA AZEVEDO            | R\$ 1.000,00         |
|                          | DÊLO MIGUEL              | R\$ 6.666,66         |
|                          | BAIXINHO DO POSTO        | R\$ 6.666,66         |
|                          | DR. PERIA                | R\$ 6.666,66         |
|                          | RAIMUNDO DO RANCHO       | R\$ 6.666,66         |
|                          |                          | <b>R\$ 68.999,94</b> |

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Reserva de Contingência, conforme o art. 9º da LOA-2026.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual para 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 15 de dezembro de 2025.

**José Roberto Girotto**  
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -